



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DMSA/COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Seropédica, 06 de Fevereiro de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Material de consumo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plaquinha laminada de patrimônio feita de alumínio anodizado, com as medidas 20x50x0,45mm, bordas arredondadas, adesiva, flexível, com dizeres em azul: Patrimônio da UFRRJ, com a numeração 315.001 até 330.000 e logo da Universidade.	113360	UNIDADE	15.000	0,45	6.750

Os valores descritos acima foram baseados no relatório da pesquisa de preço que se encontra na página 47 deste processo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO (artigo 9º, inciso I e III, §2º, e artigo 30, incisos I, II, II e IV do Decreto nº 5.450/2005, e artigo 3º, II, da lei 10.520/2002)

2.1. Tal solicitação faz-se necessária para atender as demandas da Coordenação de Logística no controle patrimonial de todos os materiais permanentes da UFRRJ.

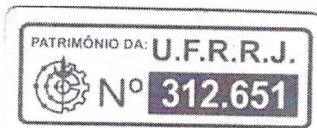
2.2. A previsão de consumo é para os exercícios de 2020 e 2021.

2.3. O material será utilizado para patrimoniar bens permanentes da UFRRJ

2.4. O material destina- se atender as demandas da Universidade no que diz respeito a identificação dos seus materiais permanentes, pela Coordenação de Logística, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seu (s) anexo (s). Cada Plaquinha Patrimonial possuirá os seguintes dizeres: Patrimônio da UFRRJ, com a numeração 315.001 a 330.000 e logo da Universidade (conforme imagem abaixo).

Rubrica do servidor solicitante:

Tiago Costa Ferreira
Coordenador
Coordenação de Logística/DMSA
SIARE 16178270



115

3. TABELA DESCRIPTIVA DE PREÇOS

3.1. Segue o quadro descritivo e o preço aproximado da aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR ESTIMADO UNIT. R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	Plaquinha laminada de alumínio anodizado, com as medidas 20x50x0,45mm; bordas arredondadas, adesiva, flexível, com dizeres em azul: Patrimônio da UFRRJ, com a numeração 315.001 até 330.000 e logo da Universidade.	Unidade	15.000	0,45	6.750

4. DA AMOSTRA (se for o caso)

() Não, Não será necessário a amostra do(s) item(ns)

Sim. Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) do (s) item (ns) **01**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência para que seja obtido o resultado esperado na compra desse material.

4.1. As amostras serão analisadas por servidor com longa experiência em patrimoniar. Os testes serão realizados nesta Coordenação de logística não havendo necessidades de laboratório. Serão analisadas medidas (**20x50x0,50mm**), flexibilidade, aderência, formatação (cores e estampas).

4.2. O prazo de entrega dos bens é de trinta (30) dias, contados da transmissão do empenho, em **remessa única**, no seguinte endereço: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Coordenação de Logística (Almoxarifado Central). Rua UO, Rodovia BR 465 – Km 7 (Antiga Estrada Rio-São Paulo) – Seropédica / CEP:23897-035

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **quinze (15) dias**, pelo (a) responsável em acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **trinta (30) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente após transcorrido o prazo do recebimento provisório, ou seja, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Rubrica do servidor solicitante:

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA SUSTENTABILIDADE

Não se aplica. Não foi identificado nenhuma referência ou similaridade no item deste Termo com potenciais sustentáveis no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU).

6. DAS NORMAS DE QUALIDADE

Não se aplica.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **vinte e quatro (24) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Rubrica do servidor solicitante:

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Declaro para os devidos fins, que as informações inseridas nesse documento são verídicas e que sou responsável pelo conteúdo informado.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Técnico	Integrante Requisitante
<p><i>Eduardo Rosa de Oliveira</i> Nome: Eduardo Rosa de Oliveira Matrícula: 1754624</p> <p><i>Integrante Técnico</i> Nome: Eduardo Rosa de Oliveira Matrícula: 1754624</p>	<p><i>Tiago Costa Ferreira</i> Nome: Tiago Costa Ferreira Matrícula: 1617827</p> <p><i>Integrante Requisitante</i> Nome: Tiago Costa Ferreira Matrícula: 1617827</p>

UFRRJ, 06 de FEVEREIRO de 2020

Rubrica do servidor solicitante:

[Signature]

FL 58

Aprovo o presente Termo de Referência e os seus demais anexos, sendo estes elaborados de acordo com a legislação vigente. Lembrando que a referida licitação está em consonância com a legislação pertinente, que autoriza a sua realização, em especial a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e a Lei 8.666/93.

Reginaldo Antunes dos Santos
Pró-reitor de Assuntos Financeiros

Reginaldo Antunes dos Santos
Pró-Reitor de Assuntos Financeiros
SIAPF nº 0386428

Rubrica do servidor solicitante: